

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PROJETO DE LEI N°. _____/2025
13-2025

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes informativos da Associação Mourãoense de Síndrome de Down (AMO DOWN) nas unidades de saúde do Município de Campo Mourão e dá outras providências."

O Vereador que o presente subscreve, no uso das atribuições a ele conferidas pelo Artigo 107, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, submetemos à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Ficam obrigadas as unidades de saúde públicas e privadas localizadas no Município de Campo Mourão, como UBSs (Unidades Básicas de Saúde), hospitais, maternidades, clínicas e demais estabelecimentos de saúde, a afixarem, em local visível ao público, cartazes informativos sobre a AMO DOWN – Associação Mourãoense de Síndrome de Down.

Art. 2º O cartaz deverá conter informações de acolhimento e apoio oferecido pela associação, incluindo os contatos atualizados, redes sociais e



meios de comunicação, conforme arte previamente aprovada pela própria instituição.

Art. 3º O cartaz deverá ser afixado:

I – Em recepções, salas de espera ou corredores de maior circulação de público;

II – Em tamanho mínimo de A4 (21cm x 29,7cm), com impressão legível e em boas condições de conservação.

Art. 4º A AMO DOWN poderá fornecer o modelo do cartaz gratuitamente às unidades de saúde, podendo também disponibilizá-lo digitalmente para impressão.

Art. 5º O não cumprimento desta Lei sujeitará o estabelecimento à advertência e, em caso de reincidência, à aplicação de multa, conforme regulamentação a ser estabelecida pelo Poder Executivo.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 8º O Poder Executivo poderá promover campanhas educativas sobre segurança no trânsito e uso correto dos patinetes elétricos, em colaboração com operadoras de patinetes e outras entidades.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 18, de junho, de 2025.



Assinado digitalmente por:
SIDNEI DE SOUZA JARDIM
Vereador
23/06/2025 11:51:34
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Sidnei Jardim
Vereador



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° _____/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Apresento para apreciação desta Casa o presente Projeto de Lei, que visa garantir que famílias que recebem o diagnóstico de Síndrome de Down tenham acesso imediato a informações de apoio e acolhimento por meio da AMO DOWN – Associação Mourãoense de Síndrome de Down.

A proposta tem como base a importância da informação e da rede de suporte nos primeiros momentos após o nascimento de uma criança com a síndrome. Muitas famílias se sentem perdidas e desamparadas, e o simples acesso a um contato pode fazer toda a diferença em sua trajetória.

A AMO DOWN é composta por pais e voluntários engajados em oferecer apoio, troca de experiências e orientações para outras famílias. Tornar essa informação visível nos locais em que os primeiros atendimentos e diagnósticos ocorrem é um passo fundamental para promover inclusão, acolhimento e cidadania.

Diante disso, peço o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste importante Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 18, de junho, de 2025.

Assinado digitalmente por:
SIDNEI DE SOUZA JARDIM
Vereador
23/06/2025 11:52:21
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Sidnei Jardim
Vereador



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

SEU BEBÊ NASCEU COM SÍNDROME DE DOWN E AGORA?



VOCÊ NÃO ESTÁ SOZINHA(O)

Temos um grupo de pais para ajudar
nessa jornada! Conheça a **AMO DOWN** -
Associação Mourãoense de Síndrome de Down



 @amodown
 (44) 998350008
(44) 999345084

